



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO-2020 PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0002/2020

Em, 2 de Janeiro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0001/2020

Em, 2 de Janeiro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0646, de 20 de dezembro de 2019, combinada com a Lei nº 0635, de 29 de outubro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.518.000,00 (Um Milhão e Quinhentos e Dezoito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
15	451	1011 1041	CONST. E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO
0000891	4490.51	99 1991	Obras e Instalações
Total da Ação			1.018.000,00
Total da Unidade Orçamentária			1.018.000,00

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

27	812	1015 1054	CONSTRUÇÃO / REFORMA/ DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA
0000890	4490.51	99 1991	Obras e Instalações
Total da Ação			500.000,00
Total da Unidade Orçamentária			500.000,00

Total de Suplementações 1.518.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.518.000,00 (Um Milhão e Quinhentos e Dezoito Mil Reais), como segue:

02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
15	451	1011 1041	CONST. E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO
0000744	4490.51	99 1510	Obras e Instalações
Total da Ação			1.018.000,00
Total da Unidade Orçamentária			1.018.000,00

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

27	812	1015 1054	CONSTRUÇÃO / REFORMA/ DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA
0000791	4490.51	99 1001	Obras e Instalações
0000792	4490.51	99 1510	Obras e Instalações
Total da Ação			310.000,00

13	392	1015 1056	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A CULTURA
0000793	4490.51	99 1001	Obras e Instalações
Total da Ação			50.000,00

23	695	1015 1061	IMPLANTAÇÃO DE TELEFÉRICO NO MUNICÍPIO
0000797	4490.51	99 1001	Obras e Instalações
0000798	4490.51	99 1510	Obras e Instalações
Total da Ação			100.000,00

Total da Unidade Orçamentária 500.000,00
Total de Anulações 1.518.000,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 1.518.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

for. Carl. 111
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0635, de 29 de outubro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 203.148,00 (Duzentos e Três Mil e Quarenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04	122	1002 2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO
0000049	3390.92	99 1001	Despesas de Exercícios Anteriores
Total da Ação			24.567,00
Total da Unidade Orçamentária			24.567,00

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12	366	1004 2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA
0000161	3390.30	99 1113	Material de Consumo
Total da Ação			19.641,00

12	122	1004 2021	OUTRAS DESPESAS C/EDUCAÇÃO
0000213	3390.92	99 1001	Despesas de Exercícios Anteriores
Total da Ação			29.392,00
Total da Unidade Orçamentária			29.392,00

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	301	1005 2034	CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSORCIO INTER-MUNICIPAL DE SAÚDE
0000452	3371.41	99 1214	Contribuições
Total da Ação			60.001,00

10	301	1005 2038	PROGRAMA DE MELHORIA E QUAL.DA ATENÇÃO BÁSICA PMAQ
0000503	3190.04	99 1214	Contratação por Tempo Determinado
Total da Ação			68.746,00
Total da Unidade Orçamentária			68.746,00

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMS			
08	122	1016 2043	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
0000577	3390.48	99 1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Total da Ação			801,00
Total da Unidade Orçamentária			801,00

Total de Suplementações 203.148,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$

203.148,00 (Duzentos e Três Mil e Quarenta e Oito Reais), como segue:

02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
16	482	1011 1037	CONST. E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS
0000735	4490.51	99 1001	Obras e Instalações
0000736	4490.51	99 1510	Obras e Instalações
Total da Ação			3.148,00
Total da Unidade Orçamentária			200.000,00
Total de Anulações			203.148,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			203.148,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

for. Carl. 111
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2020

**CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO INDICADOS PARA
 PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE
 DEZEMBRO DE 2020.**



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO-2020

PÁGINA **2**

O Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, consoante com as disposições do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e atualizações posteriores;

RESOLVE:

1. Nomear, para o período de 02 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação (CPL), composta dos seguintes membros:

- RICARDO PEREIRA DE LIMA – Presidente
- JOSENEIDE DA MATA SILVA SIQUEIRA – Secretário
- MÁRCIA MARIA AGRA – Membro
- KAROLLAINY MARIA DA SILVA – Suplente

2. Determinar que, na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o membro a atuar no lugar do Secretário e o Suplente atuará como Membro.

3. Delegar competência ao presidente da comissão para:

- a. Promover contatos com órgãos públicos e instituições privadas, em nome deste órgão, expedir ofícios, convocar reuniões, coletar dados e informações internas e externas;
- b. Decidir sobre o horário de trabalho, podendo adotar, sempre que necessário, dedicação dos membros desta Comissão nesta atividade e liberar o registro de frequência, sempre em consonância com a Secretaria de Administração;
- c. Requisitar veículos e equipamentos de qualquer outro órgão, visando o cumprimento de tarefa inerente à CPL;
- d. Requerer a Administração, a participação dos membros em treinamento específico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** para atuar como Pregoeiros em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Queimadas – PB, os servidores **JOSENEIDE DA MATA SILVA SIQUEIRA**, matrícula nº 613808-0 e **JOSÉ CLÁUDIO MENDES CABRAL**, matrícula nº 615922-2.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Queimadas – PB os servidores:

KAROLLAINY MARIA DA SILVA	matrícula 615946-0
MÁRCIA MARIA AGRA	matrícula 020846-9

Parágrafo Único. Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a equipe de apoio, pelo menos um especialista em questão.

Art. 3º São Atribuições do Pregoeiro:

- a) credenciamento dos interessados;
- b) o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

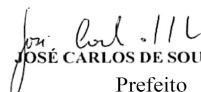
- d) a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) a adjudicação da proposta de menor preço;
- f) a elaboração de ata;
- g) a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- i) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ANDERSON FARIAS LIRA**, CPF nº 084.908.554-39, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO-2020 PÁGINA

3

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **TAMIRES APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 076.645.454-12, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **EMANUELA SUENIA DANTAS RAMOS DE ARRUDA**, CPF nº 054.161.494-00, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE II** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **RICARDO PEREIRA DE LIMA**, CPF nº 079.791.764-05, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO**, CPF nº 074.556.034-28, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ANDERSON FARIAS LIRA**, CPF nº 084.908.554-39, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico Especializado, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO-2020

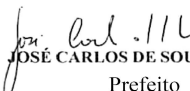
PÁGINA 4

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **EMANUELA SUENIA DANTAS RAMOS DE ARRUDA**, CPF nº 054.161.494-00, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RICARDO PEREIRA DE LIMA**, CPF nº 079.791.764-05, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Gerente Administrativo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2020

DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DA SERVIDORA MARCELANE ALVES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º **REINTEGRAR**, provisoriamente, até julgamento do Processo que tramita perante o Órgão de Contas Estadual, a servidora **MARCELANE ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 826.197.514-20, ao cargo de **REGENTE DE ENSINO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DE PERMUTAS ENTRE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a permuta da servidora pública da Prefeitura Municipal de Queimadas, **JUCIELE FERREIRA DA SILVA**, Professora de Educação Básica I, matrícula 614505-1, lotada na Secretaria de Educação, com a servidora pública da Prefeitura Municipal de Pocinhos, **CACILDA ARAUJO LIMA OLIVEIRA**, Professora



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO-2020

PÁGINA 5

A, matrícula 94, lotada na Secretaria de Educação, com ônus para os respectivos Órgãos de origem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **GIEDSON DE SOUTO COSTA**, CPF nº 039.273.194-06, do Cargo em Comissão de **GERENTE DE INFORMAÇÕES, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **CINTIA VANESSA TAVARES BARBOSA FELIX**, CPF nº 087.926.794-12, como Membro do Conselho Tutelar do Município de Queimadas – PB, do período de 10 janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024, Processo Eletivo realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) e acompanhado pelo Ministério Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ADAUTON CORDEIRO DINIZ DA SILVA**, CPF nº 093.880.617-30, como Membro do Conselho Tutelar do Município de Queimadas – PB, do período de 10 janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024, Processo Eletivo realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) e acompanhado pelo Ministério Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **MOISES DE LIMA SOUZA**, CPF nº 027.805.304-13, como Membro do Conselho Tutelar do Município de Queimadas – PB, do período de 10 janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024, Processo Eletivo realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) e acompanhado pelo Ministério Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO-2020 PÁGINA

6

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **GIEDSON DE SOUTO COSTA**, CPF nº 039.273.194-06, como Membro do Conselho Tutelar do Município de Queimadas – PB, do período de 10 janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024, Processo Eletivo realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) e acompanhado pelo Ministério Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **LUCICLEIDE MATIAS DA ROCHA MOURA**, CPF nº 012.494.994-02, como Membro do Conselho Tutelar do Município de Queimadas – PB, do período de 10 janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024, Processo Eletivo realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) e acompanhado pelo Ministério Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **JOSE IVAN PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 030.369.124-79, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE III** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

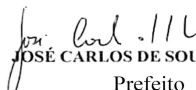
Art. 1º **EXONERAR** a senhora **MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 053.319.364-82, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito





Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO-2020 PÁGINA

7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021/2020

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 053.319.364-82, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

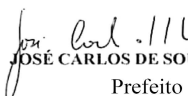
Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2020


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022/2020

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE IVAN PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 030.369.124-79, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

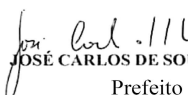
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2020


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023/2020

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JONATHAN URSULINO DA SILVA RAMOS**, CPF nº 125.373.234-59, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

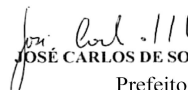
Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico Especializado, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2020

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE CARLOS DA SILVA**, CPF nº 681.528.337-20, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

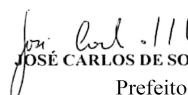
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO-2020 PÁGINA

8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, REVOGA PORTARIA Nº 078/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ISANIA PETRUCIA FRAZAO MONTEIRO**, CPF nº 009.562.574-70, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS PARA A MULHER** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gerente de Articulação e Políticas para a Mulher, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 078/2019. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2020


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LIDIANE HERCULANO MACEDO DE BARROS**, CPF nº 082.861.154-81, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2020


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

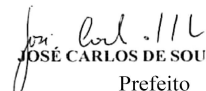
Art. 1º **EXONERAR** os servidores relacionados no Anexo I, que é parte integrante da presente Portaria, dos cargos em Comissão de Assessores, Coordenadores, e Diretores do Quadro da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

NOME	CARGO
ADEILMA BARBOSA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ADRIANA TAVARES DE AGUIAR	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ALANE CRISTINA TAVARES DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR I
AMANDA SILVA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ANA PATRICIA MARQUES ARRUDA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ARETUSA DE FATIMA DA SILVA REGO SOUZA	DIRETOR ESCOLAR III
AUDIZELIA DOS SANTOS ARAUJO	DIRETOR DE CRECHE I
AVANILDA NOBREGA FERREIRA	DIRETOR ESCOLAR III
CLAUDENILSON ALBUQUERQUE LEMOS	ASSESSOR DE GABINETE III
DIEGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE III
EDILEUSA SOARES	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO II
ELIELZA TEREZA DE SOUZA	DIRETOR ESCOLAR II
ELISANGELA BASTOS DE SOUTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
FABIANA CABRAL FELIPE	COORDENADOR PEDAGÓGICO
GISLAYNE APARECIDA BARBOSA MIRANDA	DIRETOR ESCOLAR II
ITALO URBANO BARROS FERNANDES	COORDENADOR PEDAGÓGICO
JAKELINE NUNES DE LIMA	DIRETOR ESCOLAR II
JOSE EZEQUIEL BARBOSA LOPES	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO
JOSE MIRANDA DOS SANTOS FILHO	DIRETOR ESCOLAR I
JUSSARA HYANNE MIRANDA VICENTE	COORDENADOR PEDAGÓGICO
LAUDICEIA BEZERRA MOURA	DIRETOR ESCOLAR III
LEONE DE ARAUJO SILVA	DIRETOR ESCOLAR I
LIDIANE HERCULANO MACEDO DE BARROS	DIRETOR ESCOLAR II
MARIA ALICE DUARTE CABRAL	COORDENADOR DE PROGRAMAS
MARIA ANUNCIADA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE II
MARIA DA GUIA SILVA	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO II
MARIA DE FATIMA DANTAS	DIRETOR ESCOLAR II
MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE PROGRAMAS
MARIA JOSE TEIXEIRA DE LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
MARIA LEIDIANE ARAUJO SILVA	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO II
MARIA NILSA MOURA DE SOUSA CHAGAS	DIRETOR ESCOLAR I
MARY ELEN CAMPOS SOARES	ASSESSOR DE GABINETE III
PETRUCIA PEREIRA DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO
REJANE DA SILVA BARROS	DIRETOR ESCOLAR III



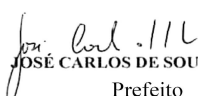
Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO-2020 PÁGINA

9

RENILDA LOPES SANTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO
RICARDO DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE GABINETE II
ROSANE DA COSTA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ROSEANE MARQUES DOS SANTOS SILVA	DIRETOR ESCOLAR III
SARA RAQUEL GOMES VICENTE	DIRETOR DE CRECHE I
SILVIA MIRANDA MENDES LOPES	DIRETOR DE CRECHE II
SOLANGE SOARES MACIEL RAMOS	DIRETOR ESCOLAR II
THAIS DA SILVA BARBOSA	ASSESSOR DE GABINETE II
VERA LUCIA DE SOUZA BEZERRA NASCIMENTO	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO II
VERONICA LUCIO DE BARROS SILVA	DIRETOR ESCOLAR II
ZELMA DOMINGOS COSTA	DIRETOR ESCOLAR III


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ALISSON DO NASCIMENTO LIMA** CPF nº 117.539.314-28, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO ILUSTRE FILHO QUEIMADENSE JOSÉ MARIA VITAL RIBEIRO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a relevante luta travada pelo cidadão **José Maria Vital Ribeiro**, em defesa do Município de Queimadas-Paraíba, buscando a sua independência política e desenvolvimentista.

Considerando o legado do homem público **José Maria**, sempre honrando o nosso Município, principalmente quando foi gestor durante o período de fevereiro a novembro de 1962 e também vice-prefeito de 1993 a 1996.

Considerando finalmente, a amizade pessoal que nutria com seus conterrâneos ao longo da sua passagem, seja no campo político, no serviço público, serviço cartorário e na agropecuária, demonstrando sempre o seu inarredável compromisso com o bem comum.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por **03 (Três)** dias, em todo o território do Município de Queimadas-Paraíba, em sinal de respeitosa pesar pelo falecimento do seu filho **José Maria Vital Ribeiro**.

Art. 2º Os Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos em que sejam prestados serviços públicos no âmbito do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de hoje, independentemente de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas-PB, em 15 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 029/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora **JOELMA MATILDE ALVES**, CPF nº 059.394.744-46, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030/2020

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO PARA POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO-2020

PÁGINA 10

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, inciso IX da Lei nº 191/2009 (Estatuto do Servidor)

RESOLVE

Art. 1º - **DECLARAR** a vacância do cargo de Professor de Educação Básica II - Ciências, ocupado pelo servidor **RAPHAEL CAVALCANTE PAULO**, matrícula nº 614668-6, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 31, inciso IX da Lei Municipal nº 191/2009.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos a partir de sua concessão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 17 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o senhor **JULIO EMERSON PEREIRA SOUTO**, CPF nº 070.045.024-65, do cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE**, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 670/2008, de 02 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 17 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 032/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **JOAB DAS NEVES CORREIA**, CPF nº 012.757.184-18, do Cargo em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR II** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **WILLIAMS LUCIAN BELO RAMO**, CPF nº 095.563.924-75, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus Efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **POLYANNA NAYANNA DE BRITO CALUETE**, CPF nº 095.574.214-52, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO-2020

PÁGINA 11

nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 035/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DE
PERMUTAS ENTRE SERVIDORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a permuta do servidor público da Prefeitura Municipal de Queimadas, **MARCELO BARBOSA AGUIAR**, Professor de Educação Básica I, matrícula 610567-0, lotado na Secretaria de Educação, com o servidor público da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, **ATAIDE GOMES JUNIOR**, Regente de Ensino NS, matrícula 302031-1, lotado na Secretaria de Educação, com validade até 31 de dezembro de 2020 e Ônus para os respectivos Órgãos de origem..

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 23 de janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA PELO
PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE QUEIMADAS/PB, EM DECORRÊNCIA DAS FORTES
CHUVAS REGISTRADAS NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2020 E
DOS DANOS CAUSADOS AOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingiram o Município de Queimadas-PB, no dia 21 de Janeiro de 2020, conforme atesta a AESA - Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que, em consequência das chuvas ocorreram diversos danos aos prédios e logradouros públicos municipais que resultaram em prejuízos materiais e econômicos ao Município;

CONSIDERANDO a necessidade de decretar situação de emergência, sendo necessário estabelecer atendimento às situações de excepcional interesse público, visando à reconstrução e recuperação das áreas atingidas;

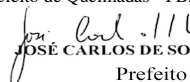
CONSIDERANDO a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas em orçamento, eis que os prédios e logradouros públicos devem ser reparados em caráter de urgência, de forma a não prejudicar os serviços essenciais;

DECRETA

Art. 1º- Fica declarada a existência de situação anormal provocada pelas fortes chuvas que atingiram o Município no dia 21 de Janeiro de 2020 e caracterizado, assim, o estado de Calamidade Pública no Município de Queimadas/PB, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Queimadas - PB, em 29 de Janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 05/2020

Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020 do Município de Queimadas-PB.

Parágrafo Único - O Anexo I deste Decreto estabelece as Metas Bimestrais de Arrecadação, enquanto o Anexo II estipula a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício financeiro de 2020.

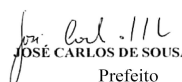
Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente e, caso seja verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Art. 3º - A Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso abrangem as despesas já previstas no orçamento, sendo que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesas e que não estejam previstas no orçamento inicial, somente possuirão sua programação e execução após expressa determinação governamental.

Art. 4º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente Exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das despesas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de 1º de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, em 30 de Janeiro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO-2020 PÁGINA

12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 036/2020

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, CPF nº 027.906.164-18, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº144, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº
108/2006, DE 01 DE SETEMBRO DE 2006 E ALTERAÇÕES
POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos, referentes aos cargos descritos no Anexo I da Lei Complementar nº 108, de 01 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 141, de 02 de setembro de 2019 – Quadro de Cargos de provimento em Comissão do IPM.

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Coordenador de Benefício	GP4	R\$ 1.400,00
Coordenador da Perícia Médica	GP4	R\$ 1.400,00
Assessor de Benefício	GP5	R\$ 1.300,00
Gerente de Cadastro	GP6	R\$ 1.200,00
Secretária da Presidência	GP6	R\$ 1.200,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	GP7	R\$ 1.039,00
Chefe da Divisão de Arquivo	GP7	R\$ 1.039,00

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 145, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR
MUNICIPAL Nº 108/2006, DISPONDO SOBRE O
PERCENTUAL DA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO
PREVIDENCIÁRIA MENSAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E
PENSIONISTAS, BEM COMO DA ALÍQUOTA DE
CONTRIBUIÇÃO DO ENTE MUNICIPAL NOS TERMOS
DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12 DE
NOVEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ocaput do artigo 14e o art. 15 da Lei Complementar nº 108 de 01 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. As contribuições previdenciárias dos segurados ativos definidas pelo § 1º do art. 149 da CF/88 e art. 11 da Emenda Constitucional nº103/2019 e do ente municipal, de que tratam os incisos I e II respectivamente do art. 13 desta lei será de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição. (NR)

Art. 15. A contribuição previdenciária dos servidores inativos e pensionistas de que trata o inciso III do art. 13 desta lei, conforme definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 art. 4º da Emenda Constitucional 41/2003 será de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a parcela dos proventos e das pensões concedidas e que tenham cumprido todos os requisitos para sua obtenção até 31.12.2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, atualmente no valor de R\$ 6.101,06 (seis mil cento e um reais e seis centavos), atualizado anualmente pelo Ministério da Economia.”(NR)

Art. 2º Fica acrescido o art.15-A e seu parágrafo único na Lei Complementar 108 de 01 de setembro de 2006, com a seguinte redação:

Art. 15-A. A contribuição previdenciária dos servidores inativos e pensionistas de que trata o inciso III do art. 13 desta lei, conforme definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e § 18 do art. 40 da CF/88, será de 14% (quatorze por cento) incidente sobre os proventos e as pensões concedidas após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, atualmente no valor de R\$ 6.101,06 (seis mil cento e um reais e seis centavos), atualizado anualmente pelo Ministério da Economia.

Parágrafo único.Ficam excluídos da obrigação da contribuição previdenciária prevista no inciso III, os segurados inativos e os pensionistas, que recebam proventos inferiores ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, atualmente no valor de R\$ 6.101,06 (seis mil cento e um reais e seis centavos), atualizado anualmente pelo Ministério da Economia”.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO-2020 PÁGINA

13

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2020.

for Carl. 111
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 648, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

ESTABELECE NOVO PISO SALARIAL MÍNIMO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo piso Salarial mínimo do Município de Queimadas, que passa a corresponder ao valor de R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais) com fundamento em Medida Provisória publicada em edição extra do Diário Oficial da União em 31 de dezembro de 2019 e no Art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Os Recursos para aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 31 de janeiro de 2020.

for Carl. 111
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 649, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

REAJUSTA OS PROVENTOS DOS OCUPANTES DE
CARGOS DESCRITOS NO ANEXO II DA LEI Nº 524/2017,
DE 03 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários, referentes aos cargos descritos no anexo II – TABELA DE SIMBOLOGIA, SUBSÍDIOS E VALORES da Lei 524/2017, de 03 de maio de 2017:

SÍMBOLO	SALÁRIO REAJUSTADO
CC - 3	R\$ 2.000,00

CC - 4	R\$ 1.700,00
CC - 5	R\$ 1.400,00
CC - 6	R\$ 1.200,00
CC - 7	R\$ 1.039,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 31 de janeiro de 2020.

for Carl. 111
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 650, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, EM
CONSTRUÇÃO, NO BAIRRO CASTANHO, NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Virgínia Miranda da Silva, a Escola Municipal de Ensino Fundamental, em construção, no Bairro Castanho, neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 31 de janeiro de 2020.

for Carl. 111
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 (BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO)

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e IV)		R\$ 100					
RECEITAS		PREVISTO INICIAL	PREVISTO ATUALIZADO(a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (d)		102.531.513,00	105.407.400,00	22.500.987,42	21,33	109.406.412,58	103,81
Receitas Correntes		81.513.068,00	82.407.096,00	21.371.251,48	25,93	109.406.412,58	125,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.038.625,00	2.038.625,00	812.514,75	39,85	2.885.473,31	141,54
Impostos		1.740.292,00	1.740.292,00	586.315,28	33,69	2.722.490,38	156,44
Taxas		298.333,00	298.333,00	26.199,47	8,78	162.982,93	54,63
Contribuição de Melhoria		65.361,00	65.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições		4.115.759,00	4.115.759,00	933.900,68	22,69	4.488.551,01	109,30
Contribuições Sociais		3.940.000,00	3.940.000,00	554.166,83	14,06	2.483.783,66	63,03
Contribuições Especiais		75.759,00	75.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custo de Serviço de Iluminação Pública		1.000.000,00	1.000.000,00	379.733,83	37,97	2.004.767,35	200,48
Receitas Patrimoniais		839.236,00	1.089.571,00	964.899,83	57,11	1.796.839,26	106,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		38.944,00	38.944,00	77,39	0,20	38.866,61	99,83
Valores Mobiliários		799.000,00	799.000,00	114.487,44	14,33	946.258,87	118,44
Cessão de Direitos		0,00	850.335,00	850.335,00	100,00	850.335,00	100,00
Demais Receitas Patrimoniais		1.205,00	1.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços		10.941,00	10.941,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços		10.941,00	10.941,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes		72.466.842,00	72.466.842,00	17.844.155,90	24,62	90.503.023,95	124,89
Transferências da União e de suas Entidades		42.480.475,00	42.480.475,00	10.763.316,99	25,34	51.393.412,08	121,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.999.487,00	7.999.487,00	1.879.233,59	23,54	11.018.348,24	137,74
Transferências de Outras Instituições Públicas		21.987.000,00	21.987.000,00	5.101.595,02	23,20	27.987.263,03	126,85
Outras Receitas Correntes		2.079.405,00	2.085.360,00	1.015.740,34	48,71	3.402.414,64	163,16
Multas Administrativas, Contribuições e Juciais		563.380,00	563.380,00	38.808,83	6,89	187.939,95	33,37
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		119.861,00	119.861,00	702.035,52	585,86	2.000.078,66	1.668,18
Demais Receitas Correntes		1.396.264,00	1.396.264,00	276.937,99	19,86	1.214.376,69	87,09
Receitas de Capital		21.000.307,00	21.000.307,00	889.550,00	4,24	3.310.130,31	15,69
Operações de Crédito - Mercado Interno		195.789,00	195.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		195.789,00	195.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades		20.804.518,00	20.804.518,00	889.550,00	4,26	3.310.130,31	15,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		20.390.418,00	20.390.418,00	889.550,00	4,36	3.310.130,31	16,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		414.100,00	414.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (e)		9.875.000,00	9.875.000,00	2.143.682,51	21,71	11.451.919,63	115,97

www.prefeitura.queimadas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de Queimadas - CEP: 58.742-284/000-22 Rua João Barbosa da Silva, 141, Cep: 58400-000, Queimadas - PB, Brasil

Página 1 de 1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO-2020 PÁGINA

16



Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (II) (1)	195.789,00		195.789,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EMPENHADO
	(d)	(e)	(f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.631.978,86	12.190.078,43	2.441.900,43
Investimentos			
Investimentos Financeiros			
Ancoragem da Dívida	14.631.978,86	12.190.078,43	2.441.900,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.631.978,86	12.190.078,43	2.441.900,43

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-f)	14.436.189,86	12.190.078,43	2.246.111,43
	(d - a)	(e - b)	(f - c)

Fonte: Sistema Público de Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2020 às 08:36:09

ANTONIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE E
AUDITORIA
Contador CRC 2413/PB

JOSE CARLOS DE SOUSA
REGO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VIII (LDB, Art. 72) R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECETA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
				99,99
RECEITA DE IMPOSTOS	1.481.831,00	2.583.032,06	2.523.801,84	97,80
1. Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	184.668,00	488.087,97	488.087,97	100,00
1.1. IPTU	184.668,00	488.087,97	488.087,97	100,00
1.1.1. Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Recursos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens Vivos (ITBI)	132.393,00	132.393,00	132.393,00	100,00
1.2.1. ITBI	132.393,00	132.393,00	132.393,00	100,00
1.2.2. Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Recursos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	689.530,00	1.081.173,78	1.081.173,78	100,00
1.3.1. ISS	689.530,00	1.081.173,78	1.081.173,78	100,00
1.3.2. Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Recursos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	585.600,00	854.180,87	854.180,87	100,00
1.4.1. IRRF	585.600,00	854.180,87	854.180,87	100,00
1.4.2. Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Recursos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.744.450,00	45.964.822,72	45.964.822,72	99,99
2.1. Contribuição PIS	39.000.000,00	45.964.822,72	45.964.822,72	100,00
2.1.1. Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.222.000,00	29.331.895,72	29.331.895,72	100,00
2.1.2. Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	11.778.000,00	16.632.927,00	16.632.927,00	100,00
2.1.3. Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.5. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.9. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.10. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.11. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.12. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.13. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.14. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.15. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.16. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.17. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.18. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.19. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.20. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.21. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.22. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.23. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.24. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.25. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.26. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.27. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.28. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.29. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.30. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.31. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.32. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.33. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.34. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.35. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.36. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.37. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.38. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.39. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.40. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.41. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.42. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.43. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.44. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.45. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.46. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.47. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.48. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.49. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.50. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.51. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.52. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.53. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.54. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.55. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.56. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.57. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.58. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.59. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.60. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.61. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.62. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.63. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.64. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.65. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.66. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.67. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.68. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.69. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.70. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.71. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.72. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.73. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.74. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.75. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.76. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.77. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.78. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.79. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.80. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.81. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.82. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.83. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.84. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.85. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.86. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.87. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.88. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.89. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.90. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.91. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.92. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.93. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.94. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.95. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.96. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.97. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.98. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.99. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.100. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.101. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.102. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.103. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.104. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.105. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.106. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.107. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.108. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.109. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.110. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.111. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.112. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.113. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.114. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.115. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.116. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.117. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.118. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.119. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.120. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.121. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.122. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.123. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.124. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.125. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.126. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.127. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.128. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.129. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.130. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.131. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.132. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.133. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.134. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.135. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.136. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.137. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.138. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.139. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.140. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.141. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.142. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.143. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.144. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.145. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.146. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.147. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.148. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.149. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.150. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.151. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.152. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.153. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.154. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.155. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.156. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.157. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.158. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.159. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.160. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.161. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.162. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.163. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.164. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.165. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.166. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.167. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.168. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.169. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.170. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.171. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.172. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.173. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.174. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.175. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.176. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.177. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.178. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.179. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.180. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.181. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.182. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.183. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.184. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.185. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.186. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.187. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.188. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.189. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.190. Contribuição PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.191. Contribuição PIS	0,00	0,00	0	

